



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 164/2020

Altera o Decreto nº 133/2020 que instituiu no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – O §1º do art. 1º do Decreto nº 133/2020, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

(...)

§ 1º – O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos representantes das seguintes entidades e de órgãos da Administração direta desta municipalidade e atuará sob a **coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF;**

XII – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre – Pará – **SSPMMA.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de abril de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal